

PROJETO DE LEI N.º 06/2013

“Altera o Anexo Único da Lei Municipal n.º 567, de 17 de dezembro de 2004, que Implanta o Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2013, o Anexo Único Lei Municipal n.º 567, de 17 de dezembro de 2004, passará a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 24 de janeiro de 2013.

MAURÍLIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS (R\$)
Diretor-Presidente	RP-01	01	3.000,00
Gerente Administrativo – Financeiro	RP-02	01	2.000,00
Gerente de Previdência e Benefícios	RP-03	01	1.500,00